

## EDITAL FEAM Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

#### II ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

##### 1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista os RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pela Fundação Israel Pinheiro sob protocolo SIGED 224030 1501 2017 em 22/11/2017, às 14:23H, e pelo Instituto de Gestão de Políticas Sociais sob protocolo SIGED 223358 1501 2017 em 23/11/2017 às 16:41H, em relação à Classificação final do Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria Edital FEAM Nº 01/2017 e a consequente decisão pelo provimento parcial, por parte do Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme decisão divulgada no sítio eletrônico da FEAM em 30/11/2017, a Comissão Julgadora se reuniu, nos dias 01/12/2017 e 04/12/2017, na Cidade Administrativa, para julgar as PROPOSTAS TÉCNICAS destas proponentes.

Neste sentido, será demonstrada, a seguir, a análise, pela Comissão Julgadora, das PROPOSTAS TÉCNICAS do Instituto de Gestão de Políticas Sociais e da Fundação Israel Pinheiro.

##### 2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

###### 2.1. Proposta de INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - GESOIS, CNPJ 07.571.815/0001-70

Deferido parcialmente o recurso apresentado pelo Instituto de Gestão de Políticas Sociais - GESOIS, tem-se que o Presidente da FEAM decidiu pela habilitação desta proponente.

Neste sentido, a Comissão Julgadora passará à análise da PROPOSTA TÉCNICA do Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS.

A PROPOSTA TÉCNICA foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II do EDITAL FEAM Nº 01/2017.

**Critério 1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente**



## EDITAL FEAM Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Em relação ao cumprimento do critério “1.1 – Estimativa de Custos preenchida corretamente” do ANEXO II.- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão Julgadora verificou:

- Alínea “a”: “A estimativa de custos deve ser elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS”.

Observa-se que a estimativa de custos apresentada na proposta foi elaborada conforme modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, tendo sido atendido este requisito satisfatoriamente.

- Alínea “b”: Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”;

A Comissão Julgadora verificou que a proposta foi elaborada em observância à metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA. Observa-se que o campo “Descrição da Pesquisa de Mercado” da Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos” encontra-se em branco, tendo essa informação sido apresentada em documento anexo. A Comissão Julgadora considerou, portanto, o atendimento satisfatório do critério em questão.

- Alínea “c”: “Valor total das despesas de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas da proposta (demonstrado a partir dos campos referentes ao Total Geral da ‘Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria’ da Estimativa de Custos’), menor ou igual aos Valores Máximos apresentados no item ‘5.2 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria’ do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA”.

Os valores totais das despesas de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas da proposta (demonstrados a partir dos campos referentes ao Total Geral da “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” da Estimativa de Custos), foram de R\$ 187.644,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para o ano de 2017, R\$ 1.299.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil reais) para 2018 e

## EDITAL FEAM Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

R\$ 1.318.300,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, e trezentos reais) para 2019. Sendo assim, observa-se que os valores apresentados na proposta encontram-se dentro dos limites definidos no Edital, atendendo satisfatoriamente a este critério.

- **Alínea “d”:** “Valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Somatório de Salários e Bolsa Estágio, da ‘Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos’ da Estimativa de Custos) menor ou igual ao Valor Máximo apresentado no item ‘5.1. Gastos com Pessoal’ do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”

O valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Somatório de Salários e Bolsa Estágio da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos” da Estimativa de Custos) foi de R\$ 2.526.344,75 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), ou seja, menor do que o valor máximo definido no item 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, qual seja R\$ 2.527.125,12 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos); atendendo satisfatoriamente a este requisito.

**Assim sendo, a entidade foi classificada no Item PROPOSTA TÉCNICA, Critério “1.1 Estimativa de Custos preenchida corretamente”.**

#### **Critério 1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário**

Quanto à Pesquisa de Salário, verificou-se que foi apresentada conforme o exigido. Portanto, a referida proposta cumpriu o subitem “1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário” do Anexo II.

#### **Critério 1.3. Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos**

A Comissão Julgadora verificou o “Somatório de Salários e Bolsa Estágio”, apresentado pela entidade proponente na Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, que fora de R\$ 2.364.041,20. **Assim sendo, a nota atribuída é de 10 pontos**, conforme o quadro do critério 1.3 do Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas.

EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

(pág. 60).

**Critério 1.4. Proporção da previsão de Salários e Bolsa Estágio inserida pela proponente**

De acordo com a descrição do critério 1.4 do Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas será avaliada a proporção entre o somatório de Salários e Bolsa Estágio dos cargos inseridos pela proponente, em relação ao somatório total de Salários e Bolsa Estágio da proposta. O cálculo está demonstrado a seguir:

	Valor
Somatório de Salários e Bolsa Estágio inserido pela proponente	R\$ 23.741,71
Total do Somatório de Salários e Bolsa Estágio	R\$ 2.526.344,75
Proporção	0,94%

Conforme faixa de desempenho definida no critério, a nota atribuída à proposta é 10 (dez).

**Critério 1.5. Adequação do valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Aquisição de Bens Permanentes** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte: (Nota Ano 2017 + Nota Ano 2018 + Nota Ano 2019) / (3). Têm-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
2,85	0,02	1,60
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

**Critério 1.6. Adequação do valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Área Meio – Atividades e Gastos** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte: (Nota Ano 2017 + Nota Ano 2018 + Nota Ano 2019) / (3). Têm-se, então, os valores apresentados abaixo:

EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,38	4,63	5,13
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

**Critério 1.7. Adequação do valor destinado para Atividade “Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos (RO)”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos (RO)** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Têm-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,27	3,21	1,28
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

**Critério 1.8. Adequação do valor destinado para Atividade “Monitoramento do ICMS Ecológico”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Monitoramento do ICMS Ecológico** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Têm-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,16	0,46	1,32
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

*[Handwritten signatures and initials]*

EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

**Critério 1.9. Adequação do valor destinado para Atividade “Sistema de Dados Municipais – SDM-Resíduos”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Sistema de Dados Municipais – SDM-Resíduos** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Têm-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,08	5,88	3,07
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

**Critério 1.10. Adequação do valor destinado para Atividade “Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Têm-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,36	2,32	1,68
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

**Critério 1.11. Adequação do valor destinado para Atividade “Bolsa Reciclagem”**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para **Bolsa Reciclagem** conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte:  $(\text{Nota Ano 2017} + \text{Nota Ano 2018} + \text{Nota Ano 2019}) / (3)$ . Têm-se, então, os

EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
0,17	0,84	2,92
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

**Critério 1.12. Adequação do valor destinado para Atividade "Deslocamento da equipe"**

Neste critério, será avaliada a adequação do valor destinado para Deslocamento da equipe conforme faixa de pontuação definida no Edital. A fórmula de cálculo a ser utilizada para atribuição da nota é a seguinte: (Nota Ano 2017 + Nota Ano 2018 + Nota Ano 2019) / (3). Têm-se, então, os valores apresentados abaixo:

VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
2,42	28,95	30,00
NOTA 2017	NOTA 2018	NOTA 2019
10	10	10
NOTA FINAL PARA O CRITÉRIO		
10		

**EXPERIÊNCIA DA OSCIP**

**Critério 2.1. Gestão eficiente de recursos**

A partir do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados Financeiros, do último exercício disponível, da entidade, conforme alíneas k e l do item 6.1 do Edital FEAM Nº 01/2017, a proponente apresentou índice de Liquidez Corrente igual a 9,28, sendo considerada classificada neste critério, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{R\$ 244.873,72}}{\text{R\$ 26.393,10}} = 9,28$$

**EDITAL FEAM Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

**2.2. Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas indicadas na alínea "a" do item 6.1 deste Edital**

Foram apresentados 15 (quinze) instrumentos jurídicos para comprovação de experiência, conforme tabela a seguir:

*[Handwritten marks and signatures]*



EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Nº	Instrumento Jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital	Área prevista na alínea "a" do item 6.1	Pontos atribuídos ao Instrumento
1	Termo de Parceria celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretária Municipal de Educação de Vespasiano	a.2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a.5. Assistência Social	1
2	Contrato Nº 070/2008 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Chefe de Gabinete do Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER	a.2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a.5. Assistência Social	1
3	I Termo Aditivo ao Contrato 070/2008			
4	II Termo Aditivo ao Contrato 070/2008			
5	Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014 celebrado entre o o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Diretora Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	1
6	Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2012 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego	a.2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a.5. Assistência Social	1
7	Termo de Cooperação Técnica nº 001/2013 Celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Município de Santana do Riacho	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Secretário de Turismo e Meio Ambiente do Município de Santana do Riacho	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	1
8	Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2015 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Município de Formiga	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Prefeito do Município de Formiga	a.2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a.5. Assistência Social	1
9	Termo de Contrato nº 049/2012 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Município de Santa Maria de Itabira	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Prefeito do Município de Santa Maria de Itabira	a.5. Assistência Social	1
10	Contrato nº 036/2012 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Prefeitura Municipal de Entrefolhas	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Prefeito do Município de Entrefolhas	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	1
11	Contrato nº 032/2008 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Chefe de Gabinete do Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER	a.2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a.5. Assistência Social	1
12	Termo de Parceria celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a QUALITYDATA - Freire Peixoto Assessoria e Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e serviços urbanos do Município de Vespasiano	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	1
13	Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2014 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Diretora Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	
14	I Termo Aditivo ao Contrato 014/2014			
15	Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2013 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Diretora Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	

## EDITAL FEAM Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Ressalta-se que, conforme previsto na alínea “c” do item 6.2, bem como do item 6.2.1 do edital, os instrumentos jurídicos apresentados deverão estar acompanhados da comprovação de sua execução e regularidade, na forma prevista em Edital.

A Comissão Julgadora atribui 01 (um) ponto para cada instrumento jurídico (de objetos diferentes) apresentado, independente do prazo de vigência, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos.

Observa-se que, no instrumento jurídico “Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2013 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo” não consta a inscrição “Comprovação de quantidade de experiência do Critério 2.2 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS” conforme previsto na descrição do critério (pág. 66 do Edital FEAM Nº 01/2017). Contudo, em razão do atingimento da pontuação máxima no critério, este item não foi considerado para pontuação, como demonstrado na tabela acima. **Sendo assim, a nota da proponente para este critério é de 10 pontos.**

#### **Critério 2.3. Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas indicadas na alínea “a” do item 6.1 deste Edital**

Foram apresentados 18 (dezoito) instrumentos jurídicos para comprovação de experiência, enumerados na tabela a seguir:

EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Nº	Instrumento Jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital	Área prevista na alínea "a" do item 6.1	Vigência	Pontos atribuídos ao instrumento
1	Contrato de Assessoria e consultoria celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Município de Vargem Alegre de Minas Gerais	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Prefeito do Município de Vargem Alegre	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	02/03/2012 a 02/03/2013	2
2	Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2015 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Município de Formiga	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Prefeito do Município de Formiga	a.2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a.5. Assistência Social	08/06/2015 a 07/06/2016	2
3	Termo de Cooperação Técnica 001/PMSR/2013 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Município de Santana do Riacho	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Secretário de Turismo e Meio Ambiente do Município de Santana do Riacho	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	18/10/2013 a 31/12/2014	1
4	Termo de Parceria Celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Prefeitura Municipal de Vespasiano	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretária de Educação do Município de Santana do Riacho	a.5. Assistência Social	13/04/2012 a 12/10/2013	
5	Contrato nº 036/2012 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Município de Entrefolhas	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Prefeito do Município de Entrefolhas	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	09/03/2012 a 08/03/2013	
6	Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2012 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego	a.2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a.5. Assistência Social	06/12/2012 a 05/12/2013	
7	Termo de Parceria com autorização de uso de bem público celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o município de Vespasiano	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Prefeito do Município de Vespasiano	a.5. Assistência Social	23/07/2014 a 22/07/2015	
8	Contrato nº 037/2015 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e Prefeitura Municipal de Vespasiano	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Vespasiano	a.5. Assistência Social	01/04/2015 a 31/03/2016	
9	Contrato N° 070/2008 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Instituto de Terras de Minas Gerais -ITER	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Chefe de Gabinete do Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER	a.2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a.5. Assistência Social	10/11/2008 a 10/04/2009	2
10	II Termo Aditivo ao Contrato 070/2008				
11	III Termo Aditivo ao Contrato 070/2008				
12	Contrato nº 032/2008 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e o Instituto de Terras de Minas Gerais -ITER	Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Chefe de Gabinete do Instituto de Terras de Minas Gerais -ITER	a.2. Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a.5. Assistência Social	01/09/2008 a 01/11/2008	
13	Contrato nº 03/2014 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Diretora Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	10/09/2014 a 10/03/2016	
14	II Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014				
15	III Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014				
16	IV Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014				
17	Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014 celebrado entre o Instituto de Gestão de Políticas Sociais e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Diretora Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo	a.1. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável.	13/05/2014 a 12/05/2015	

## EDITAL FEAM Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

A Comissão Julgadora atribui 01 (um) ponto para cada ano civil em que ocorreu execução, mesmo que não tenha ocorrido de forma ininterrupta, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos. Ou seja, caso instrumentos jurídicos diferentes apresentem execução num mesmo ano civil, será computado apenas 01 (um) ponto para o ano civil em questão.

Assim sendo, a nota da proponente para este critério é de 7 pontos, conforme somatório demonstrado na tabela acima.

**Critério 2.4. Experiência comprovada na execução de recursos compatível com o limite orçamentário do Termo de Parceria em parceria com o Poder Público**

A Proponente não apresentou nenhuma documentação referente a este critério. Portanto, a nota atribuída é 0 (zero).

#### INCREMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

**Critério 3.1. Adesão a indicadores finalísticos vinculados ao objeto do Termo de Parceria**

A proponente encaminhou o ANEXO V assinalado com um "X" nos indicadores 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4.

Assim sendo, a nota obtida é de 10 pontos para este critério.

**Critério 3.2. Incremento de metas do Programa de Trabalho**

A proponente encaminhou o ANEXO VI - INCREMENTO DE METAS DO PROGRAMA DE TRABALHO, assinalando com um "x" conforme o seguinte:

Indicador do Programa de Trabalho	Meta mínima	Faixas de incremento proposta	Nota	
1.1	Número de municípios com Coleta Seletiva implantada ou ampliada	15	17	4
2.5	Percentual de empreendimentos representados nas capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas	50%	65%	6

**EDITAL FEAM Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

Como não há referência ao peso dos indicadores para atribuição de nota, a Comissão Julgadora considerou a média das notas obtidas em cada Indicador, conforme faixa de incremento e pontuação definidas na tabela constante no Critério 3.2 do Edital (pág.69), para atribuição da nota neste critério. Assim sendo, a nota obtida é de 5 pontos.

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da pontuação da proponente instituto de Gestão de Políticas Sociais - GESOIS, CNPJ 07.571.815/0001-70:

Quadro de Pontuação da Proponente						
Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação	Pontuação Ponderada
1	Proposta Técnica	-	1.1	Estimativa de Custos preenchida corretamente	Classificada	
		-	1.2	Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário	Classificada	
		8	1.3	Adequação do valor destinado para o Dimensionamento de Recursos Humanos	10,00	0,80
		6	1.4	Proporção da previsão de Salários e Bolsa Estágio inserida pela proponente	10,00	0,60
		2	1.5	Adequação do valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes	10,00	0,20
		6	1.6	Adequação do valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos	10,00	0,60
		3	1.7	Adequação do valor destinado para Atividade "Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos (RO)"	10,00	0,30
		3	1.8	Adequação do valor destinado para Atividade "Monitoramento do ICMS Ecológico"	10,00	0,30
		6	1.9	Adequação do valor destinado para Atividade "Sistema de Dados Municipais - SDM Resíduos"	10,00	0,60
		3	1.10	Adequação do valor destinado para Atividade "Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)"	10,00	0,30
		3	1.11	Adequação do valor destinado para Atividade "Bolsa Reciclagem"	10,00	0,30
		8	1.12	Adequação do valor destinado para Atividade "Deslocamento da equipe"	10,00	0,80
2	Experiência da OSCIP	-	2.1	Gestão eficiente de recursos	Classificada	
		10	2.2	Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas indicadas na alínea "a" do item 6.1 deste Edital	10,00	1,00
		20	2.3	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas indicadas na alínea "a" do item 6.1 deste Edital	7,00	1,40
		10	2.4	Experiência comprovada na execução de recursos compatível com o limite orçamentário do Termo de Parceria em parceria com o Poder Público	0,00	0,00
3	Incremento do Programa de Trabalho	4	3.1	Adesão a indicadores finalísticos vinculados ao objeto do Termo de Parceria	10,00	0,40
		8	3.2	Incremento de metas do Programa de Trabalho	5,00	0,40
<b>Total</b>						<b>8,00</b>

## EDITAL FEAM Nº 01/2017

### CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

#### 2.2. Proposta de FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO - FIP, CNPJ 00.204.293/0001-29

Deferido parcialmente o recurso apresentado pela Fundação Israel Pinheiro - FIP, tem-se que o Presidente da FEAM decidiu pela habilitação desta proponente.

Neste sentido, a Comissão Julgadora passará à análise da PROPOSTA TÉCNICA da Fundação Israel Pinheiro - FIP.

A PROPOSTA TÉCNICA foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II do EDITAL FEAM Nº 01/2017.

#### **Critério 1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente**

Em relação ao cumprimento do critério "1.1 – Estimativa de Custos preenchida corretamente" do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão Julgadora verificou:

- Alínea "a": "A estimativa de custos deve ser elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS".

Observa-se que a estimativa de custos apresentada na proposta foi elaborada conforme modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, tendo sido atendido este requisito satisfatoriamente.

- Alínea "b": Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA";

A Comissão Julgadora verificou que a proposta foi elaborada em observância à metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

- Alínea "c": "Valor total das despesas de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas da proposta (demonstrado a partir dos campos referentes ao Total Geral da 'Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria' da Estimativa de Custos'), menor ou igual aos Valores Máximos apresentados no item '5.2 – Custos de Aquisição de Bens

EDITAL FEAM Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

**Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria' do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA”.**

Os valores totais das despesas de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas da proposta (demonstrados a partir dos campos referentes ao Total Geral da “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” da Estimativa de Custos), foram de R\$ 243.540,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) para o ano de 2017, R\$ 1.259.010,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e dez reais) para 2018 e R\$ 1.249.560,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) para 2019. Sendo assim, observa-se que o valor total previsto na proposta para o ano de 2017 ultrapassa o valor máximo definido no item 5.2 do ANEXO I, qual seja R\$ 187.732,47 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

- Alínea “d”: “Valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Somatório de Salários e Bolsa Estágio, da ‘Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos’ da Estimativa de Custos) menor ou igual ao valor máximo apresentado no item ‘5.1. Gastos com Pessoal’ do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”

O valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Somatório de Salários e Bolsa Estágio da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos” da Estimativa de Custos) foi de R\$ 2.360.834,12 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), ou seja, menor do que o valor máximo definido no item 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, qual seja R\$ 2.527.125,12 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos), atendendo satisfatoriamente a este requisito.

Isto posto, tendo em vista que o critério “1.1 – Estimativa de Custos preenchida corretamente” consiste em critério classificatório, conforme definido no Quadro Geral de Critérios do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a Comissão Julgadora considera desclassificada a proposta em análise, pelo não atendimento ao disposto na alínea “c”.

**EDITAL FEAM Nº 01/2017**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Considerando a manifestação disposta na Ata de “Julgamento das Propostas” divulgada no sítio eletrônico da FEAM em 16/11/2017, e o provimento parcial dos recursos apresentados, com o conseqüente julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS da Fundação Israel Pinheiro, e do Instituto de Gestão de Políticas Sociais e de acordo com previsto nos itens 7.10, 7.11 e 7.12 do EDITAL FEAM Nº 01/2017, a Comissão Julgadora divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso de Projetos Edital FEAM Nº 01/2017:

**1º lugar:**

Proponente: Instituto de Gestão de Políticas Sociais – CNPJ: 07.571.815/0001-70

Pontuação: 8 pontos.

**2º lugar:**

Proponente: Instituto Elo – CNPJ: 07.514.913/0001-75

Pontuação: 7,45 pontos.

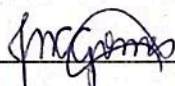
**Desclassificadas:**

Proponente: Fundação Israel Pinheiro – CNPJ: 00.204.293/0001-29

**Inabilitadas:**

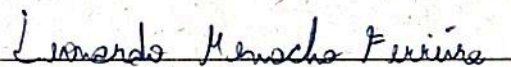
Proponente: Eco Instituto de Desenvolvimento Sustentável – CNPJ: 05.379.495/0001-35

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017.



Júlia Nunes Costa Gomes

Representante da FEAM



Leonardo Menacho Ferreira

Representante da SEPLAG



Raphael Tobias de Vasconcelos Barros

Representante da sociedade civil